DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

Portal Oficial da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista

www.sjbelavista.sp.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis
Decretos
Portarias
Licitações e Contratos
Atas de registro de preço - Trimestral
Homologação / Adjudicação
Concursos Públicos/Processos Seletivos
Convocação

PODER LEGISLATIVO
Atos de Pessoal
Outros atos

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José da Bela Vista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sjbelavista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse o Diário Oficial da Prefeitura As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José da BelaVista
CNPJ 59/851/600/0001-06
Endereço R: Major João Soares, 1236
Telefone: (16) 3142-8100
Site: www.sjbelavista.sp.gov.br

Câmara Municipal São José da Bela Vista
CNPJ : 51/792/448/0001-26
Endereço: Rua Augusto Esteves de Andrade, 329
Telefone (16) 3142-1350
Site: WWW.camarasjbelavista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidadecom a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José da Bela Vista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sjbelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 61 DE 01 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão Especial de Licitações e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, a Tomada de Preço Nº 002/2022 – Processo Nº 3002/2022 – Objeto: Dispõe sobre a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços técnicos multiprofissionais em gestão pública, consistentes na orientação governamental preventiva e consultiva para a administração municipal em conformidade com o memorial descritivo (anexo I) e demais especificações do edital e seus anexos.

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam nomeados a partir desta data os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Licitações que deliberará sobre a habilitação e análise de proposta técnica da Tomada de Preço Nº 002/2022 – Processo Nº 3002/2022:

I – Cleine Rigoni de Novais – RG: Nº 40.742.660-7 e CPF Nº: 320.594.288-40
II – Fabíola Graciute da Rocha – RG: Nº 43.953.068-4 e CPF Nº 338.482.968-96
III – Paulo César Bocalon – RG Nº 24.706.179-7 e CPF Nº 149.486.008-22
IV – Amanda da Silva Bastianini – RG Nº 41.166.952-7 e CPF Nº 436.363.098-11

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 01 de Abril de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 67 DE 18 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre a designação de Gestor e Responsável Técnico responsável pelo convênio a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Sra. Amanda da Silva Bastianini, contadora, devidamente habilitada no C.R.C. sob nº 332459/O-1, e o Sr. Alexandro da Silva, engenheiro devidamente habilitado no CREA/CAU sob nº 5070807552, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 18 de Abril de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 63 DE 01 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos pelo prazo de 02 anos e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedida a partir desta data, pelo prazo de 02 anos, licença sem vencimentos conforme previsão na Lei Municipal Nº 1.635 de 26 de Julho de 2018 para a funcionária:

I – KARINA QUEROBIM

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 01 de Abril de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 64 DE 02 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre afastamento por licença maternidade e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica afastada a partir desta data, pelo prazo de 06 meses, por motivo de licença maternidade a funcionária:

I – TAMIRES CRISTINA VIEIRA DA SILVA

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 02 de Abril de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 65 DE 04 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de funcionário do quadro de pessoal efetivo e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica exonerado a partir desta data, o Senhor JOSIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA do cargo/função de MOTORISTA no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 04 de Abril de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO

MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 66 DE 05 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre o desligamento de Conselheiro Tutelar e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica desligada a partir desta data, a Senhora HELOÍSA APARECIDA DE SOUSA FERREIRA da função de CONSELHEIRA TUTELAR no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 05 de Abril de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME

NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 67 DE 11 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de funcionário do quadro de pessoal efetivo e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica exonerada a partir desta data, a Senhora ELAINE CRISTINA BELENTANI do cargo/função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA S/P SUBSTITUTO do município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 11 de Abril de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 68 DE 11 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre a ADMISSÃO de funcionário para compor quadro de pessoal efetivo e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica admitida a partir desta data, a Senhora AMANDA DA SILVA BASTIANINI para ocupar o cargo/função de CONTADORA no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 11 de Abril de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli

Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 69 DE 12 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre a ADMISSÃO de funcionário para compor quadro de pessoal efetivo e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica admitido a partir desta data, o Senhor LEANDRO APARECIDO BORBA ARANGO para ocupar o cargo/função de MOTORISTA no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 12 de Abril de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 70 DE 18 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre desligamento de estagiário do quadro de pessoal e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica desligada a partir desta data, a Senhora JAQUELINE DE LIMA RAMOS da função de estagiária do município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 18 de Abril de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 71 DE 19 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre contratação de estagiário para compor o quadro de pessoal e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica contratado a partir desta data, o Senhor JOÃO CARLOS RAVAGNANI para exercer função de estagiário do município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 19 de Abril de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 72 DE 19 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre contratação de estagiário para compor o quadro de pessoal e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica contratado a partir desta data, o Senhor JOÃO VICTOR SABATELAU DEL FIUME SILVA para exercer função de estagiário do município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 19 de Abril de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 73 DE 19 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para compor o quadro de pessoal e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica admitida a partir desta data, a Senhora MARIA ALICE DE MATOS para exercer cargo/função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA C/P SUBSTITUTO no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 19 de Abril de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 74 DE 19 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para compor o quadro de pessoal e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica admitida a partir desta data, a Senhora NAYARA MARQUES DE SOUZA para exercer cargo/função de PSICÓLOGA no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 19 de Abril de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 75 DE 02 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para compor o quadro de pessoal e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica admitida a partir desta data, a Senhora SUELY SOUSA REIS para exercer

cargo/função de ASSISTENTE SOCIAL no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 02 de Maio de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 76 DE 02 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre exoneração de funcionário do quadro de pessoal e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica exonerado a partir desta data, o Senhor KAUÊ CINTRA BORGES do cargo/função de SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL do município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 02 de Maio de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 77 DE 03 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para compor o quadro de pessoal e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica admitida a partir desta data, a Senhora ANA PAULA LACERDA SILVA para exercer cargo/função de: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA C/P no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 03 de Maio de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 78 DE 03 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para compor o quadro de pessoal e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica admitida a partir desta data, a Senhora DYENIFER GOMES LIMA para exercer cargo/função de: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 03 de Maio de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 79 DE 03 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para compor o quadro de pessoal e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica admitido a partir desta data, o Senhor FRANCER GONÇALVES DA SILVA para exercer cargo/função de: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 03 de Maio de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 80 DE 03 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para compor o quadro de pessoal e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica admitida a partir desta data, a Senhora LETICIA INÁCIO DE ANDRADE ROSA para exercer cargo/função de: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA C/P no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 03 de Maio de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 81 DE 03 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para compor o quadro de pessoal e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica admitida a partir desta data, a Senhora LISLEY MARIA SILVA DE OLIVEIRA para exercer cargo/função de: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 03 de Maio de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 82 DE 03 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para compor o quadro de pessoal e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica admitido a partir desta data, o Senhor LUÍZ PEIXOTO FRISENE para exercer cargo/função de: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA C/P - SUBSTITUTO no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 03 de Maio de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 83 DE 03 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para compor o quadro de pessoal e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica admitida a partir desta data, a Senhora MARIA DE FÁTIMA PRADO VELOSO FURTADO para exercer cargo/função de: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA C/P no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 03 de Maio de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 84 DE 03 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para compor o quadro de pessoal e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica admitida a partir desta data, a Senhora RITA DE CÁSSIA LEMES NATALI para exercer cargo/função de: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA C/P no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 03 de Maio de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 85 DE 03 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para compor o quadro de pessoal e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica admitido a partir desta data, o Senhor GUILHERME AUGUSTO DE MELO BORGES para exercer cargo/função de: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 03 de Maio de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 86 DE 03 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para compor o quadro de pessoal comissionado e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica admitido a partir desta data, o Senhor DIEGO DOS SANTOS ALVES para exercer cargo/função em comissão de: CHEFE DE ALMOXARIFADO no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 03 de Maio de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 87 DE 09 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para compor o quadro de pessoal e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica admitida a partir desta data, a Senhora KARINA TOSTES CAMARGO para exercer cargo/função de: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA C/P no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 09 de Maio de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 88 DE 09 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre contratação de estagiário para compor o quadro de pessoal e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica contratada a partir desta data, a Senhora LETICIA APARECIDA GARCIA PEREIRA para exercer a função de estagiária do município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 09 de Maio de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 89 DE 10 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre exoneração de funcionário do quadro de pessoal e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica exonerada a partir desta data, a Senhora ELIZA DONADELLI COSTA do cargo/função de RECEPCIONISTA do município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 10 de Maio de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 90 DE 10 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos pelo prazo de 02 anos e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedida a partir desta data, pelo prazo de 02 anos, licença sem vencimentos conforme previsão na Lei Municipal Nº 1.635 de 26 de Julho de 2018 para o funcionário:

I – OSMAR ROGÉLIO DE FREITAS

Exercente do Cargo: Encarregado Setor de Almoxarifado

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 10 de Maio de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 91 DE 12 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre exoneração de funcionário do quadro de pessoal e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica exonerada a partir desta data, a Senhora BIANCA CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO do cargo/função de MERENDEIRA do município de São José da Bela Vista – SP, em decorrência do seu falecimento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 12 de Maio de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 92 DE 16 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para compor o quadro de pessoal e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica admitida a partir desta data, a Senhora CRISTIANE DOS REIS NASCIMENTO para exercer cargo/função de: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 16 de Maio de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 93 DE 16 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para compor o quadro de pessoal e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica admitida a partir desta data, a Senhora ELAINE CRISTINA MOREIRA para exercer cargo/função de: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 16 de Maio de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 94 DE 16 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre contratação de estagiário para compor o quadro de pessoal e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica contratada a partir desta data, a Senhora VERA APARECIDA GARCIA MENEZES LEONCIO para exercer a função de estagiária do município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 16 de Maio de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 95 DE 16 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre exoneração de funcionário do quadro de pessoal comissionado e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica exonerada a partir desta data, a Senhora YASMIN OLIVEIRA FREITAS do cargo/função em comissão de DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL do município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 16 de Maio de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 96 DE 17 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação de funcionário do quadro de pessoal comissionado e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Senhora YASMIN OLIVEIRA FREITAS para exercer cargo/função em comissão de SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 17 de Maio de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 97 DE 23 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre admissão de funcionário do quadro de pessoal e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica admitida a partir desta data, a Senhora ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA para exercer cargo/função de RECEPCIONISTA no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 23 de Maio de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 98 DE 23 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre admissão de funcionário do quadro de pessoal e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica admitido a partir desta data, o Senhor FABIANO PEREIRO DOS SANTOS para exercer cargo/função de PEDREIRO no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 23 de Maio de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 99 DE 25 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre admissão de funcionário do quadro de pessoal e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica admitido a partir desta data, o Senhor MATHEUS BARCELOS DE SOUSA, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG: 33.834.086-5, e CPF nº 358.854.318-09, residente e domiciliado na Avenida 7 de Setembro Nº 485, Bairro São José, Franca – CEP: 14.401-278, para exercer cargo/função de AUDITOR DE CONTROLE INTERNO no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 25 de Maio de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 100 DE 25 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a designação de Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em Licitações na Modalidade Pregão e Licitações em geral no exercício de 2022 e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica designado para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista –SP:

I - PREGOEIRA: LUCINÉIA APARECIDA TAMATO OLIVEIRA
RG: 26.125.150-8
CPF: 181.856.808-09

II – PREGOEIRO: RUBENS EDUARDO BERTELI
RG: 23.340.905-1
CPF: 183.340.648-61

Artigo 2º - Fica designado para atuar como Presidente da Comissão em Licitações, no âmbito da administração da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP, a servidora:

PREGOEIRA: **LUCINÉIA APARECIDA TAMATO OLIVEIRA**
RG: 26.125.150-8
CPF: 181.856.808-09

Artigo 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade Pregão e Licitações em Geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP, os servidores:

1º Membro: RUBENS EDUARDO BERTELI
RG: 23.340.905-1
CPF: 183.340.648-61

2º Membro: JULIANA MOREIRA DUTRA RODRIGUES
RG: 45.548.940-3
CPF: 367.201.068-56

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de 26 de Maio de 2022, revogando todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 09 de 14/01/2022.

São José da Bela Vista 25 de Maio 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 101 DE 25 DE MAIO DE 2022

"Institui e Nomeia a Comissão de Seleção com base na Lei Federal Nº 13.019/2014 e alterações, bem como na legislação municipal que rege a matéria e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, que estabelece o regime jurídico as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades e/ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com as organizações da sociedade civil;

Considerando, o disposto na legislação municipal que rege a matéria e regulamenta o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;

RESOLVE

Artigo 1º - Instituir e nomear a COMISSÃO DE SELEÇÃO com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e, na legislação municipal que rege a matéria, composta pelos seguintes membros:

VI – Mildre Regina Rodrigues – CPF nº 224.987.488-30

VII – Michelle Alves Menecuci Andrade – CPF nº 226.867.868-76

VIII – Giovani Dias Felício – CPF nº 302.830.918-19

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de 26 de Maio de 2022, revogando todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 09 de 14/01/2022.

São José da Bela Vista 25 de Maio 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 102 DE 25 DE MAIO DE 2022

"Institui e nomeia a Comissão de Avaliação e Monitoramento com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, bem como na legislação municipal que rege a matéria e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, que estabelece o regime jurídico as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades e/ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com as organizações da sociedade civil;

Considerando, o disposto na legislação municipal que rege a matéria e regulamenta o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;

Considerando, que a Comissão de Avaliação e Monitoramento é órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre o Poder Público e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE

Artigo 1º - Instituir e nomear a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e na legislação municipal que rege a matéria, composta pelos seguintes membros:

I – Eder Henrique Pereira de Oliveira – CPF nº 353.966.688-57
II – Cláudio Donizeti Benetti Dinardi – CPF nº 106.832.788-00
III – Rita Cristina Donadelli Costa – CPF nº 172.199.078-00
IV – Amanda da Silva Bastianini – CPF nº 436.363.098-11
V – Maria Flávia Ravagnani Mafra – CPF nº 326.040.478-37

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

São José da Bela Vista 25 de Maio 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 103 DE 01 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre exoneração de Conselheiro Tutelar e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica desligado a partir desta data, o Senhor MATEUS DONIZETI PEREIRA BUENO da função de CONSELHEIRO TUTELAR do município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 01 de Junho de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 104 DE 06 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre exoneração de funcionário do quadro de pessoal comissionado e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica exonerada a partir desta data, a Senhora URLENE MOREIRA DE BARROS do cargo/função em comissão de CHEFE DO BANCO DO POVO do município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 06 de Junho de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME

NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 105 DE 07 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário do quadro de pessoal comissionado e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica nomeado a partir desta data, a Senhora URLENE MOREIRA DE BARROS para o cargo/função em comissão de DIRETOR DE CONVÊNIOS no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 07 de Junho de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 106 DE 08 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário do quadro de pessoal efetivo e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica admitido a partir desta data, a Senhora SANDRA MARA CLEMPI GRANDINI RAVAGNANI para exercer o cargo/função de RECEPCIONISTA no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 08 de Junho de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli

Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.